

## **O MUNDO CORPORATIVO INFLUENCIADO PELO MOVIMENTO CONTÁBIL.**

**Adeildo Osório de Oliveira\***

Os 25 países da União Européia e a Austrália deverão, a partir de janeiro de 2005, adotar um conjunto harmônico de normas contábeis, editadas pelo International Accounting Standards Board - (IASB) -, renunciando, cada país, sua legislação societária local, em favor das normas européias. Apesar deste ambiente favorável a França vem se contrapondo contra a International Accounting Standards - (IAS) - nº 39 que impõe os derivativos a preço de mercado. Convênio firmado entre o (IASB) e o Financial Accounting Standards Board - (FASB) -, órgão regulador da profissão contábil no Estados Unidos, está acordado que até 2007, os balanços elaborados neste país deverão ter os mesmos valores de ativo, lucro e de patrimônio líquido. A partir de 1º de janeiro de 2008, as agências multilaterais de desenvolvimento econômico estão impondo a harmonização entre as normas editadas pelo (IASB), compostas das (IAS) e as (IFRS) – International Financial Reporting Standards, conciliadas com as normas chamadas US GAAP, - (General Accepted Accounting Principals) -, ou seja, os princípios contábeis geralmente aceitos, adotados nos Estados Unidos.

Atualmente mais de cem países já vem adotando as IAS.

Existe um movimento chamado de BRIC, composto do Brasil, Rússia, Índia e China, que vem trabalhando para adotar as normas do IASB.

No Brasil, as normas contábeis, editadas principalmente pelo Conselho Federal de Contabilidade – (CFC) - em sua maioria, já estão alinhadas com as normas internacionais, entretanto, verifica-se que o ambiente corporativo ainda é afetado por falta da harmonização contábil. Aqui as (IAS) são chamadas de (NIC), Normas Internacionais de Contabilidade, tendo sido editadas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil -, em 2002, uma alentada publicação de 1.248 páginas, com o texto completo até 2001. Esta obra foi confeccionada mediante acordo com o (IASB) - International Accounting Standards Committee. Aqui no Brasil, as empresas mais avançadas no cumprimento das normas internacionais, são as que possuem o capital aberto, tendo suas ações comercializadas nas bolsas de valores, principalmente na bolsa norte-americana. Estas empresas para atender as exigências por maior transparência, devem obter parecer de auditores independentes quanto ao atendimento das exigências da Sarbanes-Oxley Act, até 31 de dezembro de 2004. A Sarbanes-Oxley foi um ato editado pelo congresso e o governo norte-americano em 2002, como uma resposta, do maior mercado investidor do mundo, frente a fuga de capitais provocada pelas fraudes corporativas envolvendo a manipulação de dados contábeis em grandes firmas como a Enron, WorldCom e Tyco. Nesta linha de fraudes recentemente houve o caso da Parmalat SpA, que foi a bancarota, depois de ter sido descoberta uma fraude que a deixou com uma dívida de €14,2 bilhões. Segundo noticiou a imprensa (Estado de São Paulo 19/08/2004), a Parmalat está movendo ação contra suas ex-firmas de auditoria externa, pedindo indenização de US\$ 10 bilhões.

A Sarbanes-Oxley Act, considerada a mais importante legislação de proteção ao mercado de capitais, desde a regulamentação introduzida depois da quebra da bolsa de Nova Iorque, em 1929, amplia responsabilidades afetando desde o presidente e a diretoria da empresa até o advogados e auditores externos.

A busca de maior visibilidade para operações a fim de reconquistar a confiança do investidor norte-americano ganha, no cenário nacional, um outro contexto: o da construção de condições adequadas para o fortalecimento dos fundos privados e para o desenvolvimento de uma cultura em torno do investimento por parte das pessoas físicas. No Brasil várias empresas, sob controle de firmas multinacionais, vem concluindo o processo de adequação às normas Sarbanes-Oxley, muitas delas tentando alcançar o que vem sendo chamado de “Ciclo da Melhoria Continuada”.

A busca de maior transparência e confiabilidade por parte das organizações, tem repercussão no trabalho dos auditores internos e externos, não só em termos de acréscimos de tarefas e responsabilidades.

No Brasil, apesar dos escândalos do Banco Nacional e Econômico, a legislação societária e de proteção ao mercado de capitais, não foi substancialmente alterada, estando, entretanto, em tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei (P.L.) nº 3.741/2000, que altera as normas contábeis da Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas, e da Lei nº 6.385/1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, prevendo entre outras mudanças a obrigatoriedade das empresas de grande porte, adotarem as mesmas regras das sociedades de capital aberto, inclusive consolidação das demonstrações contábeis e auditoria independente. O P.L. 3.741/2000, trás ainda a introdução da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), em lugar da Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos (DOAR), e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que traduz a riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuem para a geração dessa riqueza e conseqüentemente com a soma destas riquezas chega-se ao total da riqueza nacional que o Produto Interno Bruto - (PIB).

O P.L. nº 3.741/2000, está na Comissão de Finanças e Tributação, dentro da Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo da Câmara dos Deputados, aguardando o relato do Deputado Armando Monteiro Neto, Relator do referido projeto. Em recente evento realizado pela APIMECSP - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais de São Paulo -, o Deputado Armando Monteiro, através de um pronunciamento escrito, não antecipando sua posição, mesmo assim diz que: “a melhoria das informações está intimamente ligada a observância de normas técnicas internacionalmente reconhecidas, como as do IASB e as da IOSCO, Organização Internacional das Comissões de Valores, objetivando a normatização da divulgação de informações relevantes e mínimas para a eficiência geral do mercado e para o investidor tomar decisões”.

\*Contador.

Sócio da Audicont – Auditores e Consultores e da  
RBA Global Auditores Independentes